



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.587, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Proj. de Lei nº 88/24 – Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

**Altera Dispositivo à Lei Nº 6.927, de 09 de junho de 2021.**

### A Câmara Municipal de Assis aprova:

**Art. 1º -** A Lei nº 6.927, de 09 de Junho de 2021, do Município de Assis, passa a vigorar com a alteração a seguir:

**“Parágrafo único** - A Administração Pública Municipal deverá fornecer autorização especial para o uso das vagas às pessoas portadoras do espectro autista, a qual observará o modelo previsto na legislação federal, notadamente a Resolução nº 304, de 18 de Dezembro de 2008, ou outra normativa que vier a substituí-la.”

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
Secretária Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis